



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 516, de 18 de junho de 2021.

*Aprova as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2021 - Avaliação do plano de trabalho referente ao “Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência (Rev. 2)”.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152 e 153 do TTAC, na Deliberação CIF 396, de 13 de abril de 2020 e nas Notas Técnica CT-GRSA nº 05/2020 e nº 10/2021, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovação das conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2021 - Avaliação do plano de trabalho referente ao “Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência (Rev. 2)”;
2. Determinar que o mapeamento dos habitats físicos deverá obrigatoriamente produzir informações para os cenários pré e pós desastre, identificando os habitats nestes dois períodos, a partir de uma análise temporal, conforme já foi determinado e descrito na Nota Técnica da CT-GRSA 05/2020;
3. Determinar que a Fundação Renova cumpra as considerações e requisitos contidas na Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2021;
4. Ao executar o mapeamento dos habitats físicos, a Fundação Renova deverá levar em consideração possíveis sobreposições com outros mapeamentos, ou estudos similares que possam estar sendo executados no âmbito do Sistema CIF, no que tange às ações de recuperação do rio Doce, evitando que haja estudos e trabalhos com o mesmo fim.

Brasília/DF, 18 de junho de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 22/06/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10219343** e o código CRC **24EDCF8F**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 10219343